

INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DADOS DA GREVE

97% dos trabalhadores do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) escalados para os turnos regulares ou de trabalho extraordinário nos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU) e nos Meios de Emergência Médica encontram-se em plena laboração.

Desde as 00h00m de hoje, dia 7 de abril de 2017, a percentagem de adesão à greve é de 16%, correspondente a 60 trabalhadores. Destes, 48 profissionais estiveram ao serviço para garantir serviços mínimos, o que significa que apenas 12 trabalhadores (3%) faltaram efetivamente ao serviço. O INEM recorda que existe um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora, celebrado entre o INEM e a FNCTFPS, no qual são definidos serviços mínimos obrigatórios para os períodos de greve.

Em comunicado enviado aos órgãos de comunicação social, a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (FNSTFPS) dá conta dos motivos que levaram à convocação da greve para o dia de hoje, designadamente no que respeita à “Tabela remuneratória da Carreira Especial de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar”, à “Política de recrutamento de novos efetivos” para o INEM e às “Condições do fardamento” e das bases do Instituto.

Na sequência das afirmações da FNSTFPS, o INEM presta os seguintes esclarecimentos:

1. Tabela remuneratória com início no nível 7 e transição para a segunda posição da nova tabela remuneratória dos trabalhadores com mais de 10 anos de serviço

A responsabilidade sobre esta matéria ultrapassa claramente as competências do INEM. O Instituto tem acompanhado a preocupação da tutela sobre este assunto, devendo salientar os esforços e o trabalho que têm sido desenvolvidos na procura de uma solução mais justa para os trabalhadores em causa.

INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2. Política de Recrutamento de Novos Efetivos

O procedimento de recrutamento de 60 assistentes técnicos para os CODU do INEM, através da figura de mobilidade na categoria ou intercarreiras, foi a solução encontrada pelo Instituto para garantir que com brevidade os CODU fossem reforçados com mais recursos humanos.

Este é um processo de recrutamento rápido, que se conclui em algumas semanas, e através do qual os candidatos admitidos recebem a mesma formação que os Técnicos Operadores de Telecomunicações de Emergência dos CODU. O INEM recorda que nem todos os profissionais que exercem funções nos CODU quiseram transitar para a carreira Especial de Técnico de Emergência Pré-Hospitalar, continuando a exercer funções naquelas Centrais do INEM.

Assim, e tendo em conta que os procedimentos concursais são morosos e que previsivelmente o procedimento concursal em curso para recrutamento de 100 Técnicos de Emergência Pré-Hospitalar só estará terminado no final de 2017, o INEM encontrou uma solução que permite reforçar mais rapidamente o número de recursos humanos afetos aos seus CODU.

Um concurso para recrutamento de 160 TEPH, como a Federação sugere que o INEM pudesse ter feito, não permitiria este reforço a curto prazo.

3. Condições do Fardamento

O “Regulamento do Fardamento do pessoal do INEM” em vigor foi publicado em Diário da República a 26 de junho de 2004. Em novembro de 2016, o Conselho Diretivo do INEM impôs rever o regulamento por forma a abranger as especificidades da atividade do INEM, disciplinar matérias como o ativo e as dotações de peças/artigos de fardamento e atualizar o regulamento, garantindo a sua adequação à atual realidade do INEM.

O novo “Regulamento do Fardamento do pessoal do INEM” será publicado brevemente em Diário da República e trará um conjunto de alterações relativas aos procedimentos e ao próprio modelo de fornecimento. Esta alteração ao modelo de fornecimento, que até à data era realizada exclusivamente

INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

pelo INEM, vai permitir uma maior flexibilidade na gestão do fardamento por parte dos trabalhadores e colaboradores do Instituto.

4. Condições das Bases do Instituto

Com mais de 450 meios próprios, operados diretamente por profissionais do INEM ou por entidades com as quais o Instituto estabeleceu protocolos de colaboração, o INEM depende de outras entidades para garantir que as bases dos meios que opera diretamente têm todas as condições necessárias para os seus trabalhadores. Isto porque a grande maioria das bases de meios do INEM estão situadas em instalações de outras instituições (Hospitais, Centros de Saúde, Unidades Militares, Juntas de Freguesia, etc.), via protocolos de colaboração ou por acordos informais, sendo responsabilidade dessas entidades a manutenção dessas instalações.

Sempre que são detetados problemas, o INEM procede à sua resolução ou procura junto das entidades referidas resolvê-los da forma mais célere possível. Ainda assim, os problemas verificados referem-se a uma minoria das bases existentes, não tendo uma expressão que justifique a marcação de uma greve com este argumento.

O INEM é o organismo do Ministério da Saúde responsável por coordenar o funcionamento, no território de Portugal Continental, de um Sistema Integrado de Emergência Médica, de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

A prestação de socorros no local da ocorrência, o transporte assistido das vítimas para o hospital adequado e a articulação entre os vários intervenientes do Sistema, são as principais tarefas do INEM. Através do Número Europeu de Emergência - 112, este Instituto dispõe de múltiplos meios para responder a situações de emergência médica.

Lisboa, 7 de abril de 2017

Para mais informações, contactar:

Gabinete de Marketing e Comunicação
INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA, I.P.
Rua Almirante Barroso, 36, 1000-013 Lisboa, PORTUGAL



INFORMAÇÃO AOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TEL (+351) 213 508 108 | MÓVEL (+351) 924 492 853

www.inem.pt